the same of the sa		10
o a Adriana do Anterior dositos 1, 420,00	Comp. Banco Agência C1 Conta 018 104 1639 3 03005428-0 Pague por este 1939 3 03005428-0 cheque a quantia de Hum mil	quatiocentos o ortenta reais 11 — Rabelo e centavos ac
isações Eletrônicas	CAIXA	Rantagem, O1 de Outubro de 20 19
O1/10 Cheque	JARDIM INDUSTRIAL R. TIRADENTES, 2426 CONTAGEM-MG CONFECÇÃO: 05/2019	INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO CNPJ 19.694.165/0001-29 CUENTE BANCARIO DESDE 02/2019 900024 018 104 1439 3 03005425-0 0 AAA 700028 0
_		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

	da Emissão	01/10/2	2019 13:49:11	Compe	Competência 1/		C	ódigo de Verificação	673	673439526
Número d	Número do RPS			No. da NFS-	No. da NFS-e substituída		Local da Pr		CONT	TAGEM - MG
				Pr	estador de S	erviço				
	Razão S	ocial/Nome	ADRIAN	A RODRIGUES R	RABELO 9368949	7604				
	Nome Fa									
	CNPJ/CF	PF 19.018.	.015/0001-05	Inscrição Mu	nicipal 720	74887 M	Município CONTAGEM - M			
	Endereço		RUA QUATRO	72 - JARDIM EN	MAUS CEP: 32230	-240			RABELO@YAHOO.COM.BR	
	Complem	ento	SALA	Telefone	(31)3331-	1804				
				То	mador de Se	rviço				J.OOM.BIX
azão Social/Nome		INSTITUTO D	E DESENVOL	VIMENTO SOCIA						
IPJ/CPF		.165/0001-39		ção Municipal	o Municipal 50184016		CONTA	AGEM - MG		
ndereço e CEP	RUA VIE	RGILIO MELO F	FRANCO ,126	- VILA SAO PAUL	LO CEP: 32210-3	50		CONTA	NGEW - WIG	
omplemento			Tel	efone (3	1)3331-1804	e-mail		ascomysno	Dyahoo.com.br	
estação de servi				Discri	minação do	Servico			Syanoo.com.br	
	Conta	Recell gem, O1 16 July 1990 3331-1	1 10 j	1 <u>9</u> 10	do Serviço / /	Atividade		ATESTO Q	01 1	ATERI
	Conta	gem, OI	1 10 / September 1 10 /	Código c		de contabilida		MG-18747	01 1	ATERI
Cádigo	Conta	gem, OI	1 10 / September 1 10 /	lo Código c	00 - atividades	de contabilida		MG-18747	01 1	ATERI
Código	Conta	gem, OI	1 10 / September 1 10 /	Código c	00 - atividades	de contabilida		MG-18747	01 1	ATERI
	Conta	gem, OI	1 10 / September 1 10 /	Código d 17.19 / 69206011 alhamento Es	00 - atividades	de contabilida Construçã	o Civi	MG-18747	01 1	ATERI
PIS (R\$)	Conta Con	3331-1 COFINS (RS	Deta	Código d 17.19 / 69206011 alhamento Es	on - atividades of specifico da butos Federa	de contabilida Construçã Códia	o Civi	MG-18747	01 1 272 M	ATERI
	Conta Con	3331-1 COFINS (RS	Deta	Código con 17.19 / 69206011 alhamento Es	on - atividades of specifico da butos Federa	de contabilida Construçã Códia	O Civil	MG-18747	01 1 072 M	ATERIA O 1_19 17403
PIS (R\$)	Conta Con	COFINS (RS	Deta	Código con 17.19 / 69206011 alhamento Esta Trita IR (f	on - atividades of specifico da butos Federa	Construção Código INSS	O Civil	MG-18-7/4-7	O1 1 27.2 M CSLL (R\$)	17403 17403
PIS (R\$) Detalhamento	Conta Con da Obra de Valores	COFINS (RS	Deta	Código o 17.19 / 6920601 alhamento Es Trit	outos Federa R\$)	Códig INSS Valor o	O Civil	MG-18-7/4-7 Cálculo do ISSQN de	O1 1 27.2 M CSLL (R\$)	ATERIA O 1_19 17403
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$	Conta Con da Obra de Valores	COFINS (RS	Deta Solution Deta All Rabe BO4	Código de 17.19 / 69206011 alhamento Es Trit IR (I	outos Federa specífico da butos Federa R\$) s Informações reza Operação ação no município	Códig Códig INSS Valor o (-) Dec	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç duções F	MG-18747 Cálculo do ISSQN de co R\$ Permitidas em Lei	OJ 1 27.2 M CSLL (R\$) evido no Munici 1.48	17403 17403
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$ Desconto Incondicio	da Obra de Valores onado	COFINS (RS	Deta \$) O Serviço 480,00 0,00 0,00	Código con 17.19 / 69206011 alhamento Es Trit IR (I Outra Natur 1-Tributa Regime E	on - atividades of specífico da	Construçã Códig INSS Valor c (-) Dec	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç duções F	Cálculo do ISSQN de constituidas em Lei condicionado	OJ 1 27.2 M CSLL (R\$) evido no Munici 1.48	77403 77403 pio
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$ esconto Incondicio esconto Condicion etenções Federais	da Obra de Valores onado	COFINS (RS	Deta 804 Deta 804 Deta 804	Código con 17.19 / 69206011 alhamento Esta Tributa Natura Natura Regime Esta S-Microempre Esta S-Micr	on - atividades of specífico da	Construçã Códig INSS Valor c (-) Dec	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç duções F	Cálculo do ISSQN de constituidas em Lei condicionado	O1 1 O2 M CSLL (R\$) evido no Munici 1.48 0,	77403 17403 17403
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$ esconto Incondicio esconto Condicion etenções Federais utras Retenções	da Obra de Valores onado	COFINS (RS	Deta \$) 0 Serviço 480,00 0,00 0,00 0,00	Código con 17.19 / 69206011 alhamento Esta Tributa Natura Natura Regime Esta S-Microempre Esta S-Micr	on - atividades of specífico da	Construçã Códig INSS Valor c (-) Dec	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç duções F sconto In	Cálculo do ISSQN de constituidas em Lei condicionado	O1 1 27.2 M- CSLL (R\$) evido no Munici 1.48 0, 0,	17403 17403 10,00 00 00
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$ Desconto Incondicion desconto Condicion	da Obra de Valores onado	COFINS (RS	Deta 804 Deta 804 Deta 804	Código de 17.19 / 69206011 alhamento Es Tril IR (II Outra Natur 1-Tributa Regime E 5-Microempre Opção S	outos Federa specífico da butos Federa R\$) s Informações reza Operação ação no município special Tributação esário Individual (I	Construçã Códig INSS Valor c (-) Dec	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç do Serviç econto In e Cálculo uota %	Cálculo do ISSQN de constituidas em Lei condicionado	O1 1 27.2 M- CSLL (R\$) evido no Munici 1.48 0, 0, 1.48	17403 17403 17403 17403
PIS (R\$) Detalhamento or do Serviço R\$ Desconto Incondicio desconto Condicion etenções Federais utras Retenções	da Obra de Valores onado	COFINS (RS	Deta \$) 0 Serviço 480,00 0,00 0,00 0,00	Código de 17.19 / 69206011 alhamento Es Tril IR (II Outra Natur 1-Tributa Regime E 5-Microempre Opção S	on - atividades of specífico da specífico da specífico da specífico da specífico da specífico de	Construçã Códig INSS Valor c (-) Dec (-) Des MEI) Base de (x) Aliqu ISSQN	O Civil go ART S (R\$) (do Serviç do Serviç econto In e Cálculo uota %	Cálculo do ISSQN de constituidas em Lei condicionado	CSLL (R\$) evido no Munici 1.48 0,0	77403 77403 77403 77403 77403 77403 77403



CONTABILIDADE RABELO CNPJ 19.018.015/0001-05

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado o Instituto de Desenvolvimento Social João Paulo II, Situado na Rua Virgílio de Melo Fraco nº 126 - Bairro Vila São Paulo -Contagem/MG

E o contabilista Adriana Rodrigues Rabelo CPF: 936.894.976-04,RG. M-7.740.312, com escritório Sito a Rua quatro, nº72, Industrial, Contagem /MG registrado no CRC064446, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO(A) que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA . O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1.1. Emissão de balancetes.

2. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 2.2. Escriturações do Registro Fiscal do ISSQN, bem como as que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Contrato de experiência.
- 3.2. Comunicação de admissão e demissão ao Ministério Público.
- 3.3. Folha de pagamento e recibo de pagamento;
- 3.5. INSS.





CONTABILIDADE RABELO

CNPJ 19.018.015/0001-05

- 3.6. Rescisões Trabalhistas.
- 3.7. Recibo de Férias.
- 3.8. Carta de apresentação de empregados.
- 3.9. Seguro desemprego.
- 3.10. Recibo de responsabilidade de salário-família.
- 3.11. Recibo de Vale Transporte.
- 3.12. Guia Sindical Patronal e Empregado.
- 3.13. Comprovante de Rendimento (empregado e empregador).
- 3.14. Quadro de Horário de Empregado.
- 3.15. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA . O(A) Contratante se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o Contratado(a) possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

4. Prestação de Contas

Prefeitura Municipal de Contagem (Seduc) / Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA . O(A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pelo(a) Contratado(a) deverão ser, rigorosamente, seguidas pela Contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das conseqüências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . O(A) Contratante pagará ao Contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais), com vencimento em 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes,



CONTABILIDADE RABELO

efetuado pelo(a) Contratado(a), este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA. No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da RAIS, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim de ano, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Inventário de estoque.

CLÁUSULA OITAVA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o Contratado(a) poderá suspender os serviços até a sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período da paralisação.

CLÁUSULA NONA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 02/01/2019, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(Trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7° do Código de Ética do Contabilista).

CLÁUSULA DÉCIMA. Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) Contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou(onde houver JUÍZO ARBITRAL)

Os CONTRATANTES submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundos do presente contrato (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este





CONTABILIDADE RABELO

instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem Of de fo	aneiro de 2019.	
Adriana Rodrigues Ra	abelo	
Instituto de Deservoir	vimento Social João Paulo II	ı
TESTEMUNHAS		
1 -		



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.018.015/0001-05 Certidão nº: 178554775/2019

Expedição: 01/08/2019, às 15:22:39

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.018.015/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.